



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 652/2013
De 02 de Dezembro de 2013

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2010-2013, nova meta referente ao programa **4310 – Manutenção do Ensino Fundamental**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2013 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2013, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 509.960,64 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

12.361.4310.1.099 – CV CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR NA E.M.E.F. DARCI RIBEIRO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 509.960,64 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de R\$ 509.960,64 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), será proveniente, dos recursos transferidos pelo FNDE, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 2 07154/2013.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito